



Quarta  
R  
R

## JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHAL

Primeira Reunião de funcionamento da Junta de Freguesia

(quadriénio 2025/2029)

Ata nº 2/2026

Primeira Reunião de funcionamento da Junta de Freguesia

APÓS TOMADA DE POSSE DO NOVO PRESIDENTE DE JUNTA

Reunião de Transmissão de Poderes e Tomada de Posse para o Quadriénio 2025/2029

----- Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de Azinhal, realizou-se a primeira reunião ordinária da Junta de Freguesia, após tomada de posse da nova Presidente de Junta Freguesia para funcionamento do restante mandato quadriénio de dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e nove. -----

Estavam presentes a senhora Ana Luisa Pereira da Palma, o senhor Rui Cesar Santos Alves e a senhora Inês Pereira Guilherme. A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

----- **Ponto um:** Nomeação do Secretário e Tesoureiro da Junta de Freguesia de Azinhal;

----- **Ponto dois:** Designação do substituto do Presidente;-----

----- **Ponto três:** Atestados e termos de Identidade;-----

----- **Ponto quatro:** Datas das reuniões ordinárias da Junta; -----

Olga Ribeiro  
R

- **Ponto cinco:** Pagamento de despesas Obrigatórias;-----
- **Ponto seis:** Datas para pagamento de vencimentos, subsídios e abonos;-----
- **Ponto sete:** Cobrança de Taxas;-----
- **Ponto oito:** Movimento de Contas;-----
- **Ponto nove:** Saldo contabilístico, apresentado na presente data;-----
- **Ponto dez:** Pedido de autorização e eventual aprovação para a Senhora Presidente da Junta para proceder ajustes diretos por regime simplificado até ao momento de 500€ (quinhentos euros). -----
- **Ponto onze:** Viatura da Junta -----
- **Ponto doze:** Informação sobre o regime de permanência da Presidente.-----
- **Ponto treze:** Delegação de competências
- **Ponto Catorze:** Ratificação de despacho de tolerância de Ponto - Carnaval
- **No Primeiro Ponto** da Ordem de trabalhos a Presidente da Junta de Freguesia, em conformidade com o exposto nos números 2 e 3 do artigo 38ª da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002 de onze de janeiro, procedeu à nomeação do Senhor Rui César Santos Alves para Secretário e da Senhora Inês Pereira Guilherme para o cargo de Tesoureira. -----
- **Ponto dois:** A Presidente designou que nas suas faltas e impedimentos, a sua substituição legal será feita pela Sra Inês Pereira Guilherme. -----
- Ponto três:** No termos do nº 1 do Artº 35 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na Redação dada pela Lei nº 5-A, de 2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, delegar na Senhora Presidente as competências previstas nas alíneas O) e P) do nº 6 do Artº 34 do mesmo diploma legal, quanto à emissão de atestados de residência, vida e situação económica, bem como quanto aos termos de identidade e de justificação administrativa, devendo cumprir o estipulado do nº 1 do Artº 34 do Decreto-Lei nº 135/99 de 22 de Abril, nas faltas ou impedimentos da presidente será substituída pela Senhora Inês Pereira Guilherme. -----
- **Ponto quatro:** Foi deliberado, por unanimidade, que a Junta de Freguesia reúne ordinariamente uma vez por mês, na última sexta-feira de cada mês, pelas dezoito e trinta horas, sendo a reunião aberta ao público e reúne extraordinariamente sempre que necessário. -----

Queza  
Rafael

----- **Ponto cinco:** Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a Senhora Presidente efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados, relativos aos vencimentos das funcionárias da Junta, aos abonos dos eleitos, às despesas de telefone, internet, água, eletricidade e outras de natureza obrigatória ou urgente, que pelo seu carácter de urgência, sem que haja aprovação previa em reunião da Junta. Nos termos do art. 38º/1/i da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, a Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas, que pelo seu carácter de urgência, não possam aguardar para a reunião seguinte. -----

----- **Ponto seis:** Foi deliberado, por unanimidade, fixar as seguintes datas para pagamento de vencimentos, subsídios de férias e de Natal dos funcionários da Junta e abonos dos eleitos. -----

Vencimentos – até ao dia vigésimo quinto de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior se o mesmo recair ao sábado, domingo ou feriado. -----

Os subsídios de férias e de Natal serão pagos juntamente com os respetivos vencimentos, nos meses de junho e novembro respetivamente. -----

----- **Ponto sete:** Foi deliberado, por unanimidade, proceder à cobrança de receitas referentes às taxas constantes na tabela geral de taxas. -----

---- **Ponto oitavo:** da ordem de trabalhos, a Presidente propôs que as contas bancárias em nome da Junta de Freguesia fossem obrigatoriamente assinadas pela Presidente e pela Tesoureira.-----

Propôs ainda que os pagamentos fossem efetuados por transferência bancária, devidamente autenticados por estes dois elementos do executivo. -----

----- **Ponto nove:** Neste ponto foram apresentados os saldos bancários:

- Caixa Agrícola – 5498.62€-----
- Caixa Geral de Depósitos – 180.295,79€-----
- Monetário – 16.81€-----

----- **Ponto dez:** A Senhora Presidente explicou os objetivos constantes desta proposta nomeadamente, no que se refere às competências previstas na Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro Artº 38, alinha i) e j). Após as explicações apresentadas, ficou aprovado, por unanimidade, autorizar a Senhora Presidente da Junta, a proceder a ajustes diretos-regime simplificado

até ao montante máximo de 500€ (quinhentos euros), assim como, o pagamento das despesas orçamentais, em harmonia com as deliberações da Junta de freguesia. -----

----- **Ponto onze:** Foi deliberado, por unanimidade, conceder a autorização da condução das viaturas desta junta de freguesia a todo o executivo, aos trabalhadores devidamente habilitados e aos membros identificados das Associações que solicitem autorização prévia ou pontual a Sra Presidente.-----

-----**Ponto doze:** Foi deliberado por unanimidade que a senhora Presidente, ficasse em regime de meio tempo nesta Junta. -----

----- **Ponto Treze:** foi aprovado por unanimidade delegar na presidente de Junta de Freguesia que todas as competências da junta de Freguesia, com exceção das previstas no nº. 1 do artigo 17 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

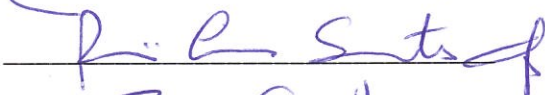
--- **Ponto Catorze:** foi deliberado por unanimidade a proposta da presidente da Junta de Freguesia que solicita a ratificação do despacho à tolerância de ponto atribuída aos funcionários no dia 17 de fevereiro, em consideração aos despachos de do Governo que concede aos trabalhadores em funções públicas, e da Presidente da Câmara Municipal do concelho de Castro Marim.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 2 a 4 do artº 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, a qual vai ser assinada pelos presentes -----  
Foi encerrada a reunião pelas dezanove horas e quarenta minutos. -----

A Presidente:



O secretário:



A Tesoureira:

